

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS 13.988 E 13.989



DECRETO

DECRETOS 13.988 E 13.989

DECRETO Nº 13.988, de 05 de janeiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabuna (LOMI), Art. 66, incisos XII e XXII, acrescido do Art. 22, § 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RICARDO DANTAS XAVIER**, RG 348287968, CPF 503.230.755 68, para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, Símbolo DAS-1, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de janeiro de 2021


Augusto Narciso Castro

Prefeito


Josué de Souza Brandão Júnior

Secretário de Governo

Digitalizado com CamScanner



DECRETO Nº 13.989, de 05 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabuna (LOMI), Art. 66, incisos XII e XXII,

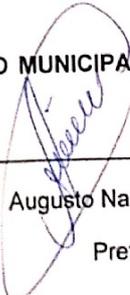
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA**, RG 1.137.706 26, CPF 117.411.555.68, para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, Símbolo CC-1, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

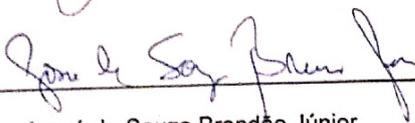
Art. 2º O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de janeiro de 2021


Augusto Narciso Castro

Prefeito


Josué de Souza Brandão Júnior

Secretário de Governo

Digitalizado com CamScanner